



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

PORTARIA Nº 756 /2005-DF

Recife, 24 de novembro de 2005

Dispõe sobre a concessão de incentivos funcionais no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de premiar servidores, que por suas ações e desempenho destacados em prol da Justiça Federal, se notabilizaram;
- b) A necessidade de valorização e reconhecimento pela dedicação excepcional e desempenho destacado no exercício de suas funções;
- c) A previsão do Art. 237 da Lei nº 8112/90 para instituição de incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira. Resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco o Programa de Premiação do Desempenho Funcional.

Art. 2º - A premiação será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, envolvendo aspectos como competência, cooperação, integração e eficácia, e que resultem na melhoria das relações de trabalho e na racionalidade administrativa e operacional.

§ 1º - Os servidores deverão ser escolhidos por votação secreta pela equipe de trabalho, de acordo com os seguintes critérios:

- 1 - Dedicação ao trabalho (responsabilidade, zelo pelo bem público e entusiasmo);
- 2 - Competência profissional (estar apto para o cargo);
- 3 - Cooperação (espírito de equipe);
- 4 - Interesse (sugestões para melhoria do setor).

§ 2º - Após a eleição pela equipe de trabalho, a indicação deverá ser encaminhada à Comissão de Incentivos Funcionais até 15(quinze) dias antes da entrega da premiação. Estarão responsáveis por esse envio os Diretores de Secretaria das Varas e o Diretor da Secretaria Administrativa.

Art. 3º - A entrega dos prêmios dar-se-á em solenidade oficial mediante entrega de diploma, distintivo e registro na ficha funcional dos servidores, quando da comemoração do final do Ano Judiciário.

Art. 4º - O Programa ficará sob a coordenação da Comissão de Incentivo Funcional que será constituída pelo Diretor do Foro, Vice-Diretor do Foro, Diretor da Secretaria Administrativa e Supervisor da Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal, sendo o Diretor do Foro, presidente da mesma.

Art. 5º - Serão premiados 27 (vinte e sete) servidores, sendo 01 (um) lotado em cada uma das Varas ou Juizados Especiais, 01(um) da Turma Recursal e 02 (dois) da Secretaria Administrativa, e ainda aqueles que completarem 25 (vinte e cinco) anos de exercício na JFPE no ano corrente.

Art. 6º - Estão excluídos os servidores da Seção Judiciária que se encontram cedidos a outros órgãos.

Art. 7º - Somente farão jus ao prêmio os servidores que não incorrerem em nenhuma das restrições a seguir:

- I - Sanção disciplinar nos últimos 05(cinco) anos anteriores à premiação;
- II - Tenha 01(uma) ou mais faltas não justificadas ao trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

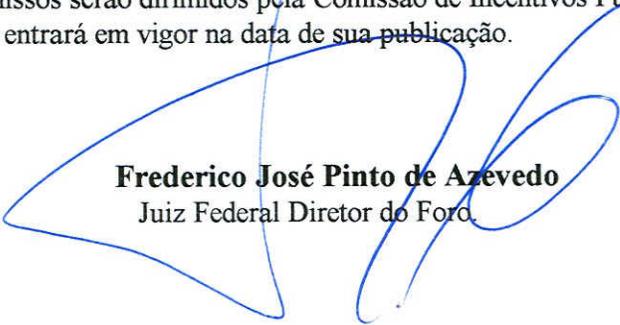
III - Estejam respondendo a processo administrativo ou penal.

Parágrafo Único – As faltas não justificadas serão apuradas até o último dia útil do mês anterior à premiação.

Art. 8º – O critério de desempate, em qualquer situação, será o tempo de exercício na Justiça Federal.

Art. 09º – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Incentivos Funcionais

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Frederico José Pinto de Azevedo
Juiz Federal Diretor do Foro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

CRONOGRAMA

- Até 28 de novembro – Apresentação pela Comissão aos diversos setores da Seção Judiciária do Programa “Prêmio de Desempenho Funcional” e formalização do convite para participação.
- Até 05 de dezembro – Encaminhamento das indicações;
- Até 12 de dezembro – Definição dos servidores a serem premiados;
- Dia 19 de dezembro – Solenidade de Premiação.